PROJETO DE LEI Nº 241/ 2022

"Institui o Dia do Motorista de Aplicativo, a ser celebrado anualmente no dia 13 de dezembro no Município de Salvador."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia Municipal do Motorista de Aplicativo, a ser celebrado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos no Município de Salvador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de novembro de 2022.



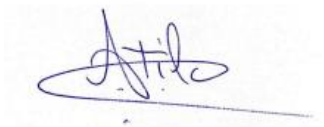
ATILA DO CONGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

São considerados motoristas de aplicativos os profissionais que fazem o transporte de passageiros ou coisas por meio de plataformas digitais que conectam os usuários aos motoristas.

Desde que os aplicativos de transporte por veículos particulares chegaram ao Município de Salvador, muitos motoristas aderiram à nova forma de trabalho, deixando o desemprego e gerando renda. A homenagem é uma forma de agradecimento a essa categoria de trabalhadores que auxiliam na mobilidade no Município de Salvador e que se dedicam a prestar um serviço com excelência, muitas vezes colocando em risco a sua própria vida.

Salvador, 21 de novembro de 2022.



ATILA DO CONGO
Vereador